

LEI N° 1.309, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1163

Revogada pela Lei nº 1.651, de 29/12/2005.

**Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento
em Comissão do Ministério Público.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, e de Assistência Direta - CAD, do Ministério Público, passa a vigorar na conformidade do anexo único a esta Lei.

Art. 2º. Revogam-se o anexo IV, da Lei nº 1.026, de 7 de novembro de 1998, e a Lei nº 1.049, de 28 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.309, DE 26 DE MARÇO DE 2002

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	1	DAS-10
Diretor-Geral	1	DAS-10
Assessor do Procurador-Geral	3	DAS-7
Assessor Jurídico de Procurador	18	DAS-7
Diretor de Área	6	DAS-7
Coordenador	12	DAS-5

II – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA – CAD

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Divisão	12	CAD-11
Assistente de Gabinete do Procurador-Geral	1	CAD-9
Assistente de Gabinete do Corregedor-Geral	1	CAD-9
Assistente de Gabinete de Procurador	9	CAD-9
Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça	70	CAD-9
Chefe de Seção	12	CAD-9
Secretário da Procuradoria-Geral	2	CAD-7
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	1	CAD-7
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	1	CAD-7
Assistente do Colégio de Procuradores de Justiça	1	CAD-7
Secretário	20	CAD-7
Motorista de Representação	10	CAD-5
Garçom	2	CAD-4
Agente de Segurança	30	CAD-4
Servente	25	CAD-1

***ANEXO ÚNICO À LEI 1309, DE 26 DE MARÇO DE 2002.**
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	1	DAS-10
Diretor-Geral	1	DAS-10
Assessor Jurídico de Procurador	27	DAS-10
Diretor de Área	7	DAS-7
Coordenador	12	DAS-5

II - CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA - CAD

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Divisão	12	CAD-11
Assistente de Gabinete do Procurador-Geral	1	CAD-9
Assistente de Gabinete do Corregedor-Geral	1	CAD-9
Assistente de Gabinete de Procurador	9	CAD-9
Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça	70	CAD-9
Chefe de Seção	12	CAD-9
Secretário da Procuradoria-Geral	2	CAD-7
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	1	CAD-7
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	1	CAD-7
Assistente do Colégio de Procuradores de Justiça	1	CAD-7
Secretário	20	CAD-7
Motorista de Representação	10	CAD-5
Garçom	2	CAD-4
Agente de Segurança	30	CAD-4
Servente	25	CAD-4

**Anexo Único com redação determinada pela Lei nº 1.450, de 03/04/2004.*